

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTOCOLO Nº 01294/2024
DATA 18/10/2024
Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 059/2024

ALTO FELIZ, 16 de outubro de 2024

ADIA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025 PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O feriado municipal do dia 20 de março de 2025, no qual se comemora a Emancipação do Município, fixado pelo inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 648, de 30 de junho de 2006, fica adiado para o dia 21 de março de 2025, sexta-feira.

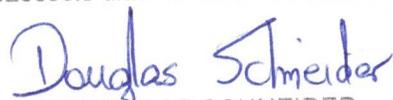
§ 1º - O adiamento de que trata o *caput* deste artigo atende ao princípio da eficiência insculpido no *caput* do art. 37 e ao princípio da economicidade previsto no *caput* do art. 70, ambos da Constituição Federal de 1988.

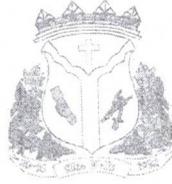
§ 2º - A adiamento prevista no *caput* terá validade, exclusivamente, para o ano de 2025, sendo que nos demais anos é mantido conforme prevê a Lei Municipal nº 648/2006.

Art. 2º - Fica determinado que a antecipação deverá ser comunicada a todas as repartições públicas, bancos e demais entidades locais, publicando-se o adiamento previsto no art. 1º em todas as mídias oficiais do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024.


DOUGLAS SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 059/2024 que **ADIA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025 PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Lei Municipal 648/2006 estabelece os feriados municipais de Alto Feliz, sendo um dos feriados (o dia 20 de março considerado o dia do início e do término do ano do centenário de fundação do Município).

Tendo em vista que o Executivo Municipal já está programando o calendário de eventos do ano de 2025 e na iminência de proceder no envio dos calendários do exercício de 2025 entende-se necessário já organizar o feriado de emancipação do município de 2025 possibilitando que todos municípios e repartições privadas possam programar-se.

Assim, há possibilidade de ser adiado o feriado municipal do dia 20.03.2025 para o dia 21.03.2025, com a finalidade de garantir a eficiência e economicidade, razão pela qual encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024.


DOUGLAS SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício